



Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

L E I Nº 59/64

Súmula= Que autoriza o poder executivo a adquirir por compra um serviço de Alto-Falante para a municipalidade, e dá outras provisões.

Art. 1º= Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra um serviço de Alto-Falante, para o Município, sem concorrência pública e de quem melhores condições oferecer.

Art. 2º= Fica aberto na secretaria da contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito especial de Cr\$ 170.528,80 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos).

Art. 3º= Afim de dar cumprimento ao que dispõem os artigos anteriores, fica cancelada parcialmente no orçamento vigente a Dotação orçamentária Verba "OBRAS E MELHORAMENTOS PÚBLICOS", 8-81-4 DESPEZAS DIVERSAS -a Material Para construção de meio fio, em Cr\$ 170.528,80 (Cento e Setenta Mil Quinhentos e Vinte e Oito Cruzeiros e Oitenta Centavos).

Art. 4º= A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
EM, 28 DE ABRIL DE 1.964.

S. Leite
=Sebastião I. Leite=
=Prefeito=

J. Soárez
=Sebastião S. de Lima=
=Secretário=

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAÚNA DO SUL EM, 28 DE ABRIL DE 1.964.

CIENTE ARQUIVE-SE
Em 11/5/64
J. Soárez
2º SECRETÁRIO